

# Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

## Finalidade e usuários

A finalidade deste documento é acrescentar no Código de Conduta Ética da Real Jurídica tratativas relativas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e, com isso, estabelecer obrigações do empregado em cumprir essa política da empresa, visando o atendimento a Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais.

Nesse contexto, para atendimento a legislação de proteção de dados realizou-se a inclusão de cláusula relativa a privacidade e proteção de dados pessoais.

 ASSOCIAÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
---	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## 1. Introdução

Orgulhamo-nos em ser uma empresa pautada pelo respeito às normas e regulamentações legais, em conformidade com princípios éticos. Conduzimos nosso negócio com integridade e respeito à diversidade humana, apoiando e incentivando práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável e crescimento social, cultural, ambiental e ético de toda a sociedade. Prezamos pela transparência e veracidade das informações, divulgando de forma clara, objetiva e transparente regras de respeito nos relacionamentos externos e internos.

## 2. Objetivo e Abrangência

Este código é um guia de conduta pessoal e profissional que tem por objetivo estabelecer o direcionamento quanto aos princípios éticos a serem observados pelos colaboradores de todos os níveis hierárquicos, administradores, prestadores de serviços, bem como, todas as pessoas que atuam em nome da Real Jurídica, nos relacionamentos internos e externos, prevenindo e administrando conflitos, por meio da comunicação e diálogo aberto, dessa forma, buscando esclarecer questões que podem afetar as partes interessadas, entre si, com fornecedores, clientes, órgãos governamentais e a sociedade, bem como fortalecer a imagem da empresa comprometida com padrões de integridade.

## 3. Identidade Organizacional

### Missão

“Proporcionar soluções em serviços de recuperação de crédito, orientados por princípios éticos, com foco em resultados, qualidade das relações e na geração de valor para todos”.

### Visão

“Ser a maior empresa de recuperação de crédito no país, superando os padrões consagrados de excelência em resultados, ética, desenvolvimento de talentos humanos e responsabilidade social”.

### Valores

Os valores que representam a base de nosso desenvolvimento são:

- a. Fé
- b. Excelência
- c. Ética
- d. Pessoas
- e. Flexibilidade

## 4. Princípios Éticos

### 4.1. Conduta da Real Jurídica

 <b>RealJurídica</b> <small>ASSISTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO</small>	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
--	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

- Desenvolvemos nossas ações com base no respeito à dignidade e diversidade humana e cultural, preservando a individualidade e o direito à divergência de opiniões e liberdade de expressão, vedamos constrangimentos de qualquer natureza por ideologia política, partidária, opção sexual, raça, cor e religião.
- Proporcionamos um ambiente de trabalho seguro e saudável e adotamos medidas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, viabilizando o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, garantimos a integridade física de nossos colaboradores, respeitamos e protegemos a privacidade dos administradores, funcionários e colaboradores e a confidencialidade de suas informações.
- Praticamos a equidade em todos os nossos relacionamentos, na igualdade de direitos e de oportunidades com justiça e disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um.
- Garantimos igualdade de oportunidades nos processos de recrutamento, seleção, contratação, promoção, carreira, treinamento e desenvolvimento e outros relativos ao público interno.
- Reconhecemos as pessoas pelo seu desempenho, conhecimento, competências técnicas e comportamentais, estimulando os profissionais a buscarem o autodesenvolvimento e motivação.
- Repudiamos e denunciemos qualquer exploração das pessoas pelas formas distorcidas de trabalho, tais como o compulsório, forçado, escravo ou infantil ou por sua exploração sexual.
- Não admitimos corrupção e lavagem de dinheiro, terrorismo, suborno e a atos ilícitos de qualquer natureza, não compartilhamos com empresas que o façam discriminadamente, repudiamos condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

### 4.2 Conduta dos Administradores e Colaboradores

- Conhecer, praticar e disseminar os princípios e normas contidos neste Código e as demais regras e políticas internas, nos empenhando no combate a atos ilícitos e antiéticos de qualquer natureza.
- Preservar o clima de confiança e harmonia nas relações internas e externas, buscando evitar conflitos de interesses, desrespeito ou intimidação;
- Aceitar críticas ou sugestões que tenham por propósito a melhoria dos processos e relacionamentos dentro e fora do trabalho;
- Respeitar o sigilo das informações não somente durante o período de vinculação à empresa, mas também posteriormente, na hipótese de desligamento, por qualquer razão.

 <b>RealJurídica</b> <small>ASSISTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO</small>	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
--	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

- Evitar que as relações de parentesco e/ou amizade interfiram nas negociações entre colaboradores, gerando conflitos.
- Buscar capacitar-se constantemente estimulando a automotivação, a competência e autogerenciamento das atividades de rotina, evitando erros e conflitos que prejudiquem a imagem da empresa com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.
- Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado contribuindo para a boa imagem da empresa, cada setor será responsável pela preservação de móveis, máquinas e equipamentos, limpeza e organização de armários e depósito.
- Participar de programas de treinamentos, Saúde Ocupacional, ginástica laboral e descompressão, gincanas, dinâmicas e brincadeiras que melhorem o clima organizacional e a saúde de todos.

### 4.3 Conduta do Pessoal da Cobrança

Nosso trabalho é propor soluções personalizadas a nossos clientes, somos treinados e temos o equilíbrio para realizar a cobrança ao devedor, nosso foco sempre será a qualidade no atendimento ao cliente.

Nossos clientes e seus devedores são nosso maior patrimônio, devemos tratá-los da melhor forma possível e estando sempre disponíveis a ajudá-los, tendo como objetivo a satisfação de suas necessidades, é necessário ter flexibilidade, transmitir educação, tranquilidade, ter empatia, ou seja, sempre os cativar.

A seguir, listamos algumas posturas a serem observadas pelos Operadores de cobranças quando do contato com o cliente:

- Prestar informações ao cliente com cortesia e eficiência, oferecendo informações precisas e verdadeiras, para que o cliente escolha a melhor opção de pagamento de acordo com sua necessidade, respeitando os critérios estabelecidos nos scripts de cobrança.
- Agir sempre com dignidade e lealdade, não fornecendo informações enganosas ou imprecisas sobre os serviços da empresa e, em nenhuma hipótese, conceder aos clientes, vantagens diretas ou indiretas, que contrariem as políticas comerciais da empresa.
- Guardar absoluto sigilo das informações obtidas dos clientes e devedores, seguindo rigidamente normas internas, procedimentos e scripts de cobrança, exigidos pela Empresa ou por nossos clientes e fornecedores.
- Agir de boa-fé, não alterar nem deturpar o teor de documentos, informações cadastrais, números de produtos, conta corrente, agência, contratos, valores de dívidas e históricos de acionamento de clientes em sistemas ou quaisquer outras formas.

 <b>RealJurídica</b> <small>ASSISTÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO</small>	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
---	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

- Abster-se de dar pareceres ou emitir opiniões, sem estar suficientemente informado, autorizado e devidamente documentado.
- Jamais tratar o cliente com arrogância, desprezo, cinismo, usar gírias ou palavras de baixo calão, ameaçar, gritar ou exaltar com o cliente.

### 4.4. Conduta da Liderança

- Auxiliar na formação de talentos de forma justa e honesta, possibilitando que tenham sucesso e trabalhem com equilíbrio, entusiasmo e motivação, objetivando bons resultados, zelando pela ética e combatendo privilégios.
- Dar e receber feedback de forma a construir relações de confiança e transparência e desenvolver uma equipe engajada, acolher sugestões, ideias, questionamentos que, partindo dos liderados, representam contribuição para o aprendizado e a melhoria dos processos, formando sucessores prontos para os desafios do presente e do futuro.
- Empenhar em dar bons exemplos aos nossos liderados, estimulando iniciativas de capacitação, preservação da saúde, segurança no trabalho e sustentabilidade, incentivando-os a estabelecer um equilíbrio entre o trabalho, a família e a sociedade em geral, de modo a manter seu bem-estar profissional, pessoal e social.
- Dedicar especial atenção aos assuntos de interesse dos clientes, sejam eles internos ou externos e estimular o mesmo comportamento por parte dos liderados.
- Manter os colaboradores informados sobre metas, projetos, planos de carreira e oportunidades, campanhas motivacionais, elevando o nível de motivação que busquem o crescimento profissional, sempre respeitando a ética e a boa-fé, nas relações com a Empresa, a liderança e os demais colaboradores.

### 4.5. Condutas Inaceitáveis aos Colaboradores

- Exercer atividades externas que conflitem com os interesses da Empresa.
- Obter vantagens pessoais, para si ou outrem, valendo-se do cargo que ocupa ou informações privilegiadas, junto a colegas de trabalho, entidades financeiras ou comerciais que transacionem com a Empresa.
- Divulgar informações não autorizadas e ou privilegiadas a que tiverem acesso, mesmo após o desligamento da Empresa.
- Utilizar de equipamentos eletrônicos de entretenimento ou usar pendrives, cd's e dvd's nos computadores da empresa, entrar no recinto da empresa com aparelhos eletrônicos (celulares, computadores, notebooks, filmadoras, máquinas fotográficas, etc.) de uso pessoal, sem autorização.

 <b>RealJurídica</b> <small>ASSISTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO</small>	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
--	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

- Ceder ou autorizar indevidamente a sua senha de acesso aos sistemas da Empresa a outros colaboradores, obter vantagem de qualquer espécie, sendo ela financeira ou qualquer outra que possa se beneficiar, através do acesso a quaisquer informações da Empresa ou de nossos clientes, informações cadastrais, pessoais e de dívidas dos clientes devedores.
- Usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, conhecimento específico e outras informações particulares de clientes, ou de propriedade da Real Jurídica sem prévia autorização.
- Utilizar das situações, documentos, produtos, e áreas da Real Jurídica para fins acadêmicos (estudo de caso ou metodologias), sem a autorização formal da Diretoria.
- Ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses do serviço, bem como a utilização de computadores (redes sociais), telefones, sistemas, softwares, plataformas online, etc. disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal.
- Promover algazarra, brincadeiras e aderir a discussões, discursos políticos, religiosos, etc.
- Dirigir insultos, xingamentos, agredir fisicamente, usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito, promover atropelos e correrias nas ocasiões de marcação do ponto e outras atividades.
- Exercer comércio interno, efetuar negócios, jogos ou atividades alheias ao serviço, nas dependências da empresa ou em eventos promovidos por ela.
- Praticar qualquer ação ou atitude, individual ou coletiva, que possa prejudicar a imagem empresarial da Real Jurídica.
- Compartilhar informações sobre administradores e funcionários, relativas à sua atividade e que coloquem em risco a integridade física ou moral de qualquer outra pessoa, resultando em quebra de sigilo.
- Permanecer nas instalações da Empresa estando sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias (álcool, drogas) ainda que lícito.
- Portar de arma de qualquer espécie nas dependências da empresa, ressalvada as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito da Empresa.
- Aceitar, direta ou indiretamente, nem para si, nem para os outros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, presentes, favores, promessas ou outras vantagens.

 <b>RealJurídica</b> <small>ASSISTÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO</small>	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
---	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

- Comentar boatos, caluniar, injuriar ou difamar a empresa, clientes, devedores, fornecedores, administradores e colaboradores.
- Divulgar dados de clientes, obter vantagens para si ou para terceiros.
- Admitir assédio moral e/ou sexual, namorar, praticar atos de relacionamento íntimo ou cometer atos de atentado ao pudor e expor outros em atitude vexatória ao presencia-los, no ambiente de trabalho e em todas as relações com o público interno e externo.
- Admitir a prática de quaisquer atos discriminatórios relacionados a origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça, sexo, opção sexual, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.
- Usar ou permitir o uso das funções exercidas para obtenção de vantagem direta ou indireta para si ou para terceiros.
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada, bem como receber qualquer benefício, seja em nome da Organização ou de quem quer que seja;
- Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos da Real Jurídica, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis e valores, entre outros, sendo responsabilizados pelo mau uso. A retirada do local de trabalho de qualquer equipamento, objeto ou documento de propriedade da empresa só poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria.

### 5. Relacionamento com Nossos Clientes

Valorizamos as oportunidades de negócios e parcerias construídas com nossos clientes, visando resultados satisfatórios, agindo com profissionalismo, confiança e a transparência no cumprimento de nossas obrigações contratuais, permitindo ao cliente a percepção de receber um serviço especializado e comprometido com as melhores performances, as respostas e soluções devem ser dadas dentro de prazos compatíveis e de modo que atendam aos seus interesses.

Oferecemos soluções flexíveis e inovadoras, estratégias que agreguem valor aos negócios de nossos clientes, investindo permanentemente em tecnologias, capacitação de pessoas dentro dos princípios éticos e qualidade de nossos processos.

Utilizamos de cortesia e presteza, atendimento eficaz com controle de qualidade, responsabilidade, diligência, transparência e tempestividade nas operações realizadas, receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas.

 ASSISTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
---	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

# Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

Mantemos a confidencialidade e segurança das informações em razão das relações comerciais, garantindo a proteção e os direitos de propriedade intelectual que estejam em nosso poder, de todas as informações, tecnologias, criações, programas, sistemas, projetos, invenções, processos, estratégias, planos e materiais relacionados.

## 6. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

Consideramos que os fornecedores e prestadores de serviços são importantes para o desenvolvimento de nossa empresa e para o alcance dos nossos objetivos, por isso adotamos critérios justos de livre concorrência na contratação dos mesmos, prezando por uma negociação justa e sem privilégios independentemente do tamanho ou volume dos negócios praticados.

Requeremos, no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço, o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como a não-utilização de trabalho infantil ou escravo e a adoção de relações de trabalho adequadas e de boas práticas, resguardadas as limitações legais.

O recebimento de comissões, presentes e privilégios recebidos nas compras de materiais/outros e serviços criam conflitos de interesses e prejudicam a imagem da Real Jurídica, e, portanto, não será tolerado, exceto em caso de brindes.

## 7. Relacionamento com o Meio Ambiente

A Real Jurídica respeita a legislação ambiental brasileira e apoia iniciativas e atividades visando o desenvolvimento sustentável e o respeito ao ecossistema, os colaboradores são incentivados a preservar o meio ambiente. Algumas ações são recomendáveis:

- a. Usar recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente.
- b. Fazer a coleta seletiva de equipamentos eletrônicos e outros materiais e resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias
- c. Usar material reciclável, sempre que isso for viável;

## 8. Relacionamento com Órgãos Governamentais

Obedecemos a legislação em vigor, atendendo às solicitações dos Órgãos Governamentais e reguladores com presteza e tempestividade, reconhecemos as entidades legalmente constituídas como Associações Sindicais.

## 9. Segurança, Confidencialidade das Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Propriedade Intelectual

Os administradores e colaboradores estão comprometidos em:

 ASSOCIACÃO EM INCUBIDORÃO DE CREDITO	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
---	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

- a. Não divulgar ou repassar a terceiros, sem autorização, informações confidenciais, seja de propriedade imaterial/intelectual da Real Jurídica ou de seus clientes e fornecedores, exceto se solicitadas por entidades governamentais e reguladores, mediante prévia aprovação formal da área Jurídica, inclusive relativa a dados pessoais.
- b. Não facilitar acesso a sistemas e documentos confidenciais, deixá-los expostos a visão geral em mesas e copiadoras, fotografar, copiar, filmar, tirar cópias de quaisquer espécies, cabem aqui os segredos da empresa, processos, tecnologias, "know-how", sistemas, dados, inclusive pessoais, em meio físico ou digital, entre outros.
- c. Não divulgar ou usar informações privilegiadas e/ou relevantes da Empresa, de nossos clientes, terceirizados e fornecedores, com objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiro.
- d. Não divulgar informações não oficiais de qualquer espécie.
- e. Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), bem como as políticas de privacidade e segurança da informação implementadas na empresa, visando pela proteção dos dados pessoais que sejam tratados na instituição.
- f. Os dados pessoais devem ser tratados apenas na medida do que forem necessários para o alcance de finalidade legítima e que tenha uma base legal que valide o tratamento realizado, e nos exatos termos dos processos implementados na empresa.
- g. Na hipóteses de ocorrência de incidente de segurança com dados dados pessoais adotar os protocolos indicados nas políticas da empresa.
- h. Não fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da Empresa sem autorização da diretoria.
- i. Não se utilizar de logomarcas da Empresa, de nossos clientes e fornecedores de forma indevida, ou sem autorização expressa.

### 10. Gestão Do Código De Conduta Ética

O presente Código tem validade por prazo indeterminado e toda e qualquer revisão deve ser aprovada pela Diretoria.

A gestão do Código de Conduta Ética é de responsabilidade da área de Recursos Humanos, que tem como função promover as ações necessárias para sua implementação (divulgar e comunicar o conteúdo deste Código a todos os colaboradores), esclarecer dúvidas a respeito do conteúdo e de possíveis situações de conduta ética inadequada e realizar a revisão do Código, quando necessário.

Todos os colaboradores da Real Jurídica devem ler o Código de Conduta Ética e procurar compreender as diretrizes e orientações divulgadas neste documento. Qualquer dificuldade para entender qualquer assunto abordado,

 <b>RealJurídica</b> <small>ASSISTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO</small>	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
--	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

deve ser esclarecida pelo colaborador junto com seu gestor imediato ou com a área de Recursos Humanos. Nenhum Colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito ao Código de Conduta Ética da empresa poderá resultar em sanções disciplinares ou suspensão imediata do Contrato e, conforme o caso, a processo legal.

### 10.1. Procedimento de Dúvidas e Denúncias de Descumprimento do Código de Conduta Ética

É esperado que todos os colaboradores e administradores da Empresa zelem pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética e comuniquem as condutas inadequadas, sendo que o anonimato daquele que denuncia e a confidencialidade do caso são garantidas, bem como, não são toleradas retaliações ou punições contra colaboradores denunciantes.

As denúncias devem ocorrer quando o colaborador tiver conhecimento de dados ou fatos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros, ou da própria Empresa ou de clientes, ou de comportamentos que se enquadrem em alguma das hipóteses vedadas por esse Código de Conduta Ética.

Procuramos regular o maior número possível de condutas neste Código, entretanto, esse rol não é exaustivo e deve ser constantemente revisado e adaptado às novas realidades.

Disponibilizamos canais de acesso para dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões a fim de facilitar o cumprimento e a efetividade deste Código de Conduta Ética.

Devemos comunicar ao superior imediato, ao gestor de RH, a diretoria, ou ao canal **sac-i@realjuridica.com.br**, qualquer situação, prática ou ação que possa ser considerada violação a este Código, com a indicação de razões e elementos que possibilitem a apuração, seja quem for a pessoa envolvida.

### 10.2. Medidas Disciplinares

As infrações a este Código de Conduta Ética sujeitam seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base em normativos internos da Empresa, legislação trabalhista, civil e penal, conforme o caso. Ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicáveis, conforme norma interna aqueles que praticarem ações que se configurarem como violações aos Códigos de Conduta Ética, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

## 11. Comitê de Ética

Para gestão deste Código de Conduta Ética a Real Jurídica estabeleceu um Comitê de Ética, de caráter não permanente que tem por objetivo julgar os casos de violação de maior gravidade deste Código e impor as sanções

 <b>RealJurídica</b> <small>ASSISTÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO</small>	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
---	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------

## Código de Conduta Ética da Real Jurídica

---

disciplinares cabíveis, bem como deliberar sobre o esclarecimento de dúvidas com relação ao seu texto.

O Comitê de Ética será convocado por solicitação de um dos membros do comitê e serão lavradas atas das reuniões realizadas.

### **12. Compromisso e Adesão**

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que o Código de Conduta Ética seja um instrumento verdadeiro e de orientação da conduta em nome da Empresa. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e é expressão de livre consentimento e concordância no cumprimento dos princípios e orientações nele contidos.

### **13. Divulgação**

Este Código de Conduta Ética ficará publicamente disponível na INTRANET da Empresa e site.

 ASSISTÊNCIA EM EXECUÇÃO DE CÉDULO	Código de Conduta Ética	Data de Registro 01/09/2015	Data de Revisão 09/06/2022	Versão 03
--	-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------